



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 742, DE 2020

Suspender o pagamento de parcelas de empréstimos de Cooperativas Solidárias, Empreendimentos Econômicos Solidários, Micro Empreendedores Individuais e Micro e Pequenas Empresas.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 742, DE 2020

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Os empréstimos bancários de que trata o art. 1º terão suas parcelas vincendas suspensas durante a vigência de decreto de emergência sanitária, ou calamidade pública, local ou nacional, até 90 (noventa) dias após seu término.

§1º Não poderão ser cobrados juros de mora por atraso de pagamento, sobre as parcelas suspensas."

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2021.

Deputado OTTO ALENCAR FILHO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214812379700>



* C D 2 1 4 8 1 2 3 7 9 7 0 0 *